CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA ELEICÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A inscrição de chapa para a eleição de renovação da Mesa Diretora deverá ser apresentada até o último dia útil que anteceder a realização da sessão designada para tal votação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 01 de setembro de 2010

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 13/09/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vice-Presidente

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Resolução nº 003/2010)

JUSTIFICATIVA:

Para que a Câmara Municipal realize a eleição para o segundo biênio, certamente, são necessários preparativos quanto à organização do ato público de escolha, razão pela qual se faz necessário estabelecer um prazo limite para apresentação das chapas interessadas.